

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – FMS

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma da Biblioteca Municipal Machado de Assis e Arquivo Histórico, localizados, na Rua 2500, bairro Centro em Balneário Camboriú/SC, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o processo licitatório.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Às 10h30mn do dia 01 de junho de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), investidos por meio do Decreto Municipal nº 10.922/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, para a sessão de abertura e julgamento de proposta de preços da licitação em epígrafe.

Foram habilitadas no certame as empresas: CONSTRUTORA COSTA ALLAN LTDA, CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ LTDA, BJR EMPREENDIMENTOS LTDA, TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e DBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A CPL declarou aberta a sessão, fez um breve relato do processo licitatório, anunciou as licitantes habilitadas e em seguida, passou à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Foram apresentadas as seguintes propostas:

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA
BJR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.553.401/0001-81	1ª classificada R\$ 547.174,32
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ LTDA – CNPJ nº 27.340.939/0001-51	2ª classificada R\$ 567.665,83
TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ nº 14.121.231/0001-68	3ª classificada R\$ 580.954,96
CONSTRUTORA COSTA ALLAN LTDA – CNPJ nº 03.415.257/0001-00	4ª classificada R\$ 614.103,52
DBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.109.919/0001-41	5ª classificada R\$ 646.914,09

As propostas foram analisadas pela CPL, que apurou a adequação destas para com as exigências do instrumento convocatório.

Concluída a conferência, foi verificado que a proposta mais bem classificada, da empresa **BJR EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi apresentada por licitante que não está enquadrada na condição de ME ou EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo empate ficto previsto no subitem 10.7 do edital.

Dessa forma, a CPL convoca a empresa mais bem classificada, **CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ LTDA**, para manifestar interesse em apresentar nova proposta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 1 (um) dia útil, contados da intimação do ato, de acordo com o item 10.7.1.1 do edital, bem como a carta proposta, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro readequados aos termos de sua nova proposta, respeitando o disposto no item 8 deste edital.

Caso a empresa não apresente os documentos readequados ou os apresente em desacordo para com o item 8 deste edital, a empresa será desclassificada e a segunda empresa classificada como ME ou EPP, que esteja enquadrada dentro da margem do empate ficto, na margem de 10% superior menor valor (**TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**), será convocada para exercer o direito de preferência previsto na lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal 8981/2018.

Caso as empresas CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ LTDA e posteriormente, TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, não exerçam o direito de preferência, prevalecerá a classificação inicial, conforme item 10.7.2.1 do edital.

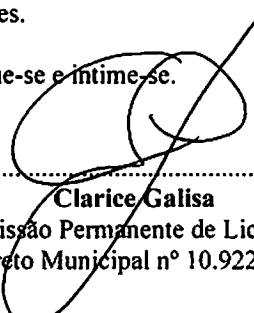
Dessa forma, a CPL agenda sessão para dia 05 (cinco) de junho de 2023, às 10h30min, para os demais atos referentes ao julgamento das propostas.

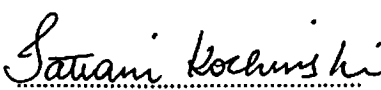
Não houve representantes presentes na sessão.

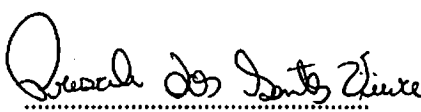
Informamos que as atas e demais convocações serão publicadas no site da prefeitura: www.bc.sc.gov.br, na aba licitações, conforme item 17.7 do edital.

Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão às 11h30min e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.


.....
Clarice Galisa
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 10.922/2022


.....
Tatiani Kochinski
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 10.922/2022


.....
Priscila dos Santos Vieira
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 10.922/2022